GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a implantar o Programa Lote Social Urbanizado no município de Natal e dá outras providências.

Art. 1° Autoriza ao Poder Executivo municipal a implantar o programa Lote Social Urbanizado, destinado a fomentar, promover e atender às famílias de baixa renda, carentes de moradia ou ocupantes de habitações subnominais, habitações em áreas de risco ou áreas de reserva.

Art. 2° O Programa Lote Social Urbanizado consiste na execução mediante protocolos de intenções e ajustes de cooperação técnica, econômica ou de parceria com órgãos públicos voltados à habitação e ao desenvolvimento urbano e/ou entidades da iniciativa privada, incluindo as associações e movimentos pró-moradia, sem fins lucrativos.

Art. 3° O Programa Lote Social Urbanizado poderá ser executado com:

I – recursos de dotação orçamentária própria, suplementados, quando for o caso;

III – outros recursos a serem captados pelo Município, adequados à finalidade do programa.

Art. 4° O Programa Lote Social Urbanizado será desenvolvido por meio de aprovação de loteamentos, desmembramentos ou desafetação de terrenos públicos, bem como por meio de lotes que sejam destinados, oriundos de loteamentos regularizados ou em processo de regularização.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de áreas públicas municipais, para fins de construção de moradias populares, visando a minimização da carência habitacional da população local.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 08 de agosto de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a proteção e defesa do direito à moradia, na esfera municipal, do sonho da população carente de obter a casa própria fomentados pelos programas de moradias populares. No caso presente, a proposta legislativa visa facilitar implantação planejada de infraestrutura adequada e regularizar a ocupação desordenada e clandestina do solo urbano e, consequentemente, evitar maiores problemas para a edilidade.

Ademais, a falta de uma política pública de habitação tem gerado uma grande concentração de moradias irregulares e sem a menor infraestrutura, especialmente, sem saneamento e áreas verdes, criando locais impróprios para habitação digna. Não obstante, deve-se considerar que muitas das situações de domicílios irregulares são camufladas pelos próprios moradores, com a intenção única de manter e preservar o abrigo, mesmo que precário.

Nessa senda, a presente proposta legislativa, conforme já abordado anteriormente, visa autorizar ao Poder Executivo a corrigir tais situações e estabelecer prioridades na identificação de situações e de programas alternativos à construção de novas moradias populares que venha a abrigar dignamente à população natalense mais pobre.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 08 de agosto de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL